



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|---------------------|------------|
| Dirleg <i>af</i> | Fl. 375 |
|---------------------|------------|

EMENDA ADITIVA
Nº 73

PROJETO DE LEI Nº 273/2017

Acrescenta o artigo 39 ao Projeto de Lei nº 273/2017, renumerando-se os demais:

“Art. 39 – No início de cada quadrimestre do exercício de 2018, após a publicação dos relatórios previstos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada e regionalizada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

§ 1º - Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no caput deste artigo, o Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município e divulgará no sítio eletrônico da PBH os relatórios técnicos previstos no caput, que serão apresentados à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

§ 2º - Para cumprir o disposto no caput deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

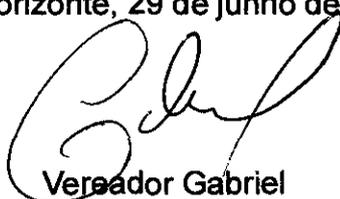
§ 3º - A CMBH divulgará no seu sítio eletrônico os relatórios previstos no caput deste artigo.

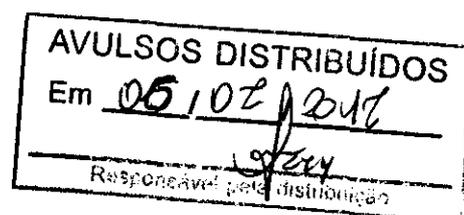
§ 4º - Na audiência pública, além dos relatórios técnicos e suas versões simplificadas, previstos no § 1º deste artigo, serão apresentadas as seguintes informações:

I - a execução de programas municipais, por área de resultado, destacando os programas com baixa execução e respectiva justificativa;

II - a execução das emendas parlamentares incorporadas ao orçamento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017


Vereador Gabriel



CMBH - Diretoria de Legislação - 30-Jun-2017 11:04:00 AM 000012-001